REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE RIO LARGO
Resid. Getúlio Vargas, 111, Salão B27, Loja 27 - Shopping - Centro
Rio Largo/ AL - CEP: 57.100-000
Email: cartorio1oficiodeimoveisrl@gmail.com - CNPJ: 59.276.566/0001-93

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

RENAN RIBEIRO VIEIRA, O Oficial do Registro Geral dos Imóveis deste município e comarca de Rio Largo - AL, em virtude da lei e etc.,

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, conforme Processo 1128/2026,que após procedida a competente busca nos Livros e Fichas de Registro de Imóveis deste Serviço Registral, deles verifiquei constar no Livro 2, que o imóvel correspondente a Matrícula de n° 16018, Código Nacional de Matrícula n° 001982.2.0016018-67, em data de 05 de Julho de 2012, conforme registro do teor a seguir descrito:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data: 05 de julho de 2012. IMÓVEL: Uma Casa Residencial sob nº 14-A, componente do Condomínio Residencial "**PORTO SEGURO",** situado na Av. José Manhãs, nº 35, localizado na Forene, deste Município, composto de dois Pavimentos, assim descritos as unidades do pavimento superior, está numeradas de 01-A a 17-A, no pavimento superior a unidade é construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, edificada no **lote 14 da quadra A**. **Pavimento Superior**– tem os seguintes compartimentos; sala de estar/jantar, 02 quartos sendo 01 suíte, banheiro social, cozinha e área de serviço, com uma área construída de 50,13ms², conforme habite-se nº 000361, de acordo com alvará nº 000191, Projeto 1218, fornecido em 06/06/2012, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 27/06/2012, de frente mede 6,15m, limitando-se com a circulação, de fundo a partir da divisa com o lote 13A, mede 1,50m, limitando-se com o lote 06A, daí deflete á direita e segue 1,45m, daí deflete á esquerda e segue 1,50m, daí deflete á esquerda e segue 1,45m, daí deflete á direita e segue 3,15m, limitando-se com o lote 06A, lado direito mede 8,75m limitando-se com o lote 13A, lado esquerdo da divisa com a circulação mede 3,00m em linha reta da frente ao fundo, onde deflete á esquerda e segue 0,75m, daí deflete á direita e segue 2,00m, daí deflete direita e segue 0,75m, daí deflete á esquerda e segue 3,75m, limitando-se com o lote 15A.**PROPRIETÁRIO:** GWX– Construções e Incorporações Ltda.– ME, inscrita no CPNJ nº 10.508.258/0001-20, neste ato representada por seus sócios Maria Marcia Gonçalves de Lima, brasileira, solteira, comerciaria, portadora do RG nº 882448 SSP/AL e CPF nº 563.692.554-91, residente e domiciliada no Loteamento Asa dos Ventos, nº 05 Lot. 05,Qd. N, Pref. Antonio L. Souza, Rio Largo/AL e Alex Farias Rodrigues de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.705.815 SSP/AL e CPF 007.857.324-62, residente Rua do Sossego, S/N, Residencial Ilha Vitória, BL. D, apto 202, Farol, Maceió/AL, ora de passagem por esta cidade de Rio Largo/AL**REGISTRO ANTERIOR:** No Livro 2, Ficha 01, Matricula R-3-4.632. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo 05 de Julho de 2012. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-1 - MAT.16018 - Protocolo nº 44.277 em 13/03/2013 **(Compra e Venda),** Nos termos do

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH.

Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato nº 855552503128, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha casa, minha vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, datado de 04 de março de 2013. O imóvel constante da presente matrícula **foi adquirido por:** Rosilda Nazario da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/09/1978, vendedora, portadora da carteira de identidade CI 1611274, expedida por SSP/AL em 26/08/1996 e do CPF nº 069.109.504-37, residente e domiciliada em Rua Vigario Bello, s/n, Centro, em São Miguel dos Milagres/AL; **por compra feita a** GWX Construções e Incorporações Ltda Me, CNPJ 10508285000120 sito a Loteamento Asa dos Ventos, 26, QD B, Perfeito Antonio L Souza, em Rio Largo/AL, neste ato representada por Wilker Gabriel Cavalcante de Araújo, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 30/10/1985, empresário, portador da carteira de identidade CNH 03343563737, expedida por DETRAN/AL, em 27/05/2009 e do CPF sob nº 007.919.964-09. **O valor da compra e venda é de** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente R$ 0,00. Saldo da conta vinculada de FGTS, se houver (ES) R$ 0,00. Desconto concedido pelo FGTS (se for o caso) R$ 17.960,00. Financiamento concedido pela CREDORA R$ 54.040,00 (cinqüenta e quatro mil e quarenta reais). Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 08/03/2013. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 13 de Março de 2013. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-2 - MAT.16018 - Protocolo nº 44.277 em 13/03/2013 **(Alienação Fiduciária**), Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda Unidade isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Vinculada a empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV – Recursos do FGTS, Contrato nº 855552503128, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha casa, minha vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária, mediante cláusulas, datado de 04 de março de 2013, em que figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE:** Rosilda Nazario da Silva, nacionalidade brasileira, solteira, nascida em 07/09/1978, vendedora, portadora da carteira de identidade CI 1611274, expedida por SSP/AL em 26/08/1996 e do CPF nº 069.109.504-37, residente e domiciliada em Rua Vigario Bello, s/n, Centro, em São Miguel dos Milagres/AL; e como **CREDORA FIDUCIANTE**: Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Eduardo Brunno da Silva Calaça, economiário, portador (a) da carteira de identidade RG 2000001242711, expedida por SSP/AL e do CPF 047.534.714-54. **VALOR DA OPERAÇÃO** R$ 72.000,00. **VALOR DO DESCONTO** R$ 17.960,00. **VALOR DA DÍVIDA**: R$ 54.040,00. **VALOR DA GARANTIA**: R$ 72.000,00 – sistema de amortização constante novo. Prazo em meses de amortização 360. De renegociação: 0. Taxa anual de juros; nominal 5,0000.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH.

Efetiva: 5,1163. Encargo Inicial: Prestação R$ 375,27. FGHAB: 8,02. Taxa de administração R$ 0,00. Total R$ 383,29. Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/04/2013. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tornando a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 13 de Março de 2013. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi.

R-3 - MAT.16018 - PROT. 68214 - Em 29/01/2026 **(Consolidação de Propriedade)** nos termos da consolidação da propriedade datada de 08/08/2025. O imóvel constante da presente matricula foi **consolidado pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada neste ato pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, na qualidade de Credora Fiduciária da Divida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia, registrado conforme R-1-16.018, e R-2-16.018 consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matricula acima, referente a citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Oficio nº 9596/2023-AGÊNCIA RIO LARGO/AL, datado de 16 de Maio de 2025, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do debito do Devedora/Fiduciante: **ROSILDA NAZARIO DA SILVA ,** assinada pelo Gerente Geral Aldenyr Pontes de Almeida, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte da **devedora Fiduciante:** Rosilda Nazario da Silva, inscrita no CPF: 069.109.504-37, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI datada de 25/02/2025, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade. O imóvel constante da presente matricula. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 29 de Dezembro de 2026. Eu Mariana Lessa Santos, Auxiliar de Cartório que digitei. Eu. Renan Ribeiro Vieira, Oficial

---

AV-4 - MAT.16018 - PROT. 71627 - De 29/01/2026. **(Cancelamento de Alienação Fiduciária)** Em 29/01/2026. Em virtude da Consolidação da Propriedade, objeto do R-3-16.018, procede-se o cancelamento da Alienação Fiduciária, objeto do R-2-16.018, para que fique cancelado e considerado inexistente . Eu, Mariana Lessa Santos, auxiliar de cartório que digitei. Eu, Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto, Tabeliã Substituta que subscrevi

---

AV-5 - MAT.16018 - Em 12/03/2026. Certifico que na Consolidação de Propriedade devidamente registrada no R-3-16.018, foi mencionado erroneamente que o imóvel descrito nesta matricula foi consolidado na data 29 de DEZEMBRO de 2026 , **onde o correto é: O imóvel constante da presente matricula foi consolidado na data 29 de JANEIRO de 2026,** ficando assim retificado para os devidos fins. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 12 de Março de 2026. Eu, Mariana Lessa Santos, auxiliar de cartório que digitei. Eu, Renan Ribeiro Vieira, Oficial.

Para efeito de lavratura e atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, Art 1º, do Decreto 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo de autenticidade e fiscalização, conforme Lei de nº 6.284, de 21.01.2002, do TJ/AL. Dou fé. Emolumentos - R$ 27,73 + TSNR - R$ 1,39 + SELO DIGITAL de Autenticidade - R$ 9,40 = Total - R$ 38,52 reais, de acordo com a Tabela "O", conforme Resolução TJ/AL nº 14, datada de 15.06.2016, publicade no DOE em data de 21.08.2017, DOU FÉ.

Rio Largo - AL, 13 de Março de 2026

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH.

Ingrid Myckaelle dos Santos Pinto
Oficial Substituta

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Certidão e Averbação / Marrom
AGR39152-8216
13/03/2026 16:59
Doc. Solicitante: **.**0.305/4306-21
Consulte: **https://selo.tjal.jus.br**

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Ingrid Myckaelle Dos Santos Pinto (CPF ***.095.284-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/NH3TF-ASM8M-CTLJ8-GSCNH.